

### 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018

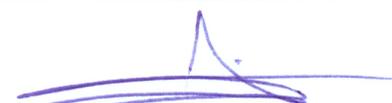
Ao contrato de Fornecimento, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marquês de Olinda – Centro – Sirinhaém - PE, CEP 55.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.356.210/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Felix de Brito e Melo Nº: 202, Boa Viagem, Recife – PE, portador do CPF: 010.061.984-89 e RG nº 4.344-927 SDS-PE, e de outro lado como Contratada, a empresa **ANDERSON L. SILVA MULTIMÍDIA -ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.389.827/0001-95, com sede à Rua Estácio Coimbra, nº. 021 – Centro – Sirinhaém-PE. CEP: 55.580-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDERSON LUIZ SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 044.293.304-50, RG nº 5.932.419 SSP/PE, com fulcro no Processo realizado sob a modalidade CONVITE N.º 005/2018, acrescem **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, sob o pálio da Lei 8.666/93, e demais alterações legislativas, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**Cláusula Primeira** – O presente termo tem por objeto a prorrogação do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, visando o **contrato original que prorroga-se por mais doze (12) meses**, tendo por termo inicial o dia quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte um (04/01/2021) e por termo final o dia trinta um de dezembro de dois mil e vinte um (31/12/2021).

**Clausula Segunda:** A orçamentária para o exercício de 2021 será: **0206-2231, 0214-2263, 2264, 2270 e 2273 - 33903900**

**Cláusula Terceira** – Como contraprestação ao objeto desse acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global do LOTE I, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE I – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO MENSAL						
ITENS	CATEGORIAS	SALAS (PONTOS) E MEGAS	MENSAL	QUANT. MENSAL DE MEGA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UBS Outeiro	3 – 15 mbps	12	180	22,45	4.041,00
02	UBS Cristo Redentor	3 – 15 mbps	12	180	22,45	4.041,00
03	UBS Porto de Pedra	3 – 15 mbps	12	180	22,45	4.041,00
04	UBS São Roque	4 – 20 mbps	12	240	22,45	5.388,00
05	UBS Santo Amaro	4 – 20 mbps	12	240	22,45	5.388,00
06	UBS Usina Trapiche	4 – 20 mbps	12	240	22,45	5.388,00
07	UBS Barra do Sirinhaém	4 – 20 mbps	12	240	22,45	5.388,00



**PREFEITURADESIRINHAÉM**

Rua Sebastião Chaves, 432, Centro - CEP 55.580-000  
Fone: (81)3577-1188 / www.sirinhaem.pe.gov.br



08	UBS Aver-o-Mar	4 – 20 mbps	12	240	22.45	5.388,00
09	Hospital Municipal de Sirinhaém	5 – 30 mbps	12	360	22.45	8.082,00
10	NASF	1 – 5 mbps	12	60	22.45	1.347,00
11	Vigilância Sanitária	1 – 10 mbps	12	120	22.45	2.694,00
12	Sec. De Saúde	2 – 30 mbps	12	360	22.45	8.082,00
<b>VALOR GOBAL R\$ 59.268,00 (Cinquenta nove mil, duzentos sessenta oito reais.....)</b>						<b>59.268,00</b>

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Sirinhaém (PE), em 04 de janeiro de 2021.

*Leidjane da Silva Virães Neta*  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
**CONTRATANTE**

*Anderson Luiz da Silva*  
**ANDERSON L. SILVA MULTIMÍDIA -ME**  
CNPJ n.º 27.389.827/0001-95  
**ANDERSON LUIZ SILVA**  
CPF n.º 044.293.304-50 RG n.º 5.932.419 SSP/PE  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: